



Ministério da Educação

Direção Geral do Ensino Superior

EDITAL

Concurso de Bolsas Internas a nível de Mestrado – Camões Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. ano académico 2025/26

Nos termos do Programa de Bolsas de Estudo Internas – Formação em Cabo Verde, do Camões Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., torna-se público que se encontra aberta **01 (uma)** vaga para nova bolsa interna de nível de Mestrado, válida para todas as áreas temáticas de formação, para o ano letivo 2025/2026.

1. Modalidades Elegíveis

Podem candidatar-se estudantes que se encontrem a frequentar:

- **1.º ano** – modalidade *mestrado de raiz*;
- **Outros anos** – modalidade *mestrado de continuação de estudos*.

A bolsa será atribuída ao/à candidato(a) com melhor pontuação, independentemente da modalidade.

2. Documentação Obrigatória

- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido e assinado;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão Nacional de Identificação;
- c) Certificado de habilitações do último ano de escolaridade frequentado, com indicação das disciplinas e respetivas classificações – para bolsas do 1º ano;

Certificado de habilitações relativo ao plano de estudos concluído – para bolsas de continuação;

- d) Certificado de matrícula referente ao ano letivo 2025/2026, com indicação do ano e das disciplinas inscritas;

Pracinha Escola Grande, CP nº 350, Plateau, Cidade da Praia, República de Cabo Verde | T: (+238) 336 1990/91



- f) No caso de inexistência de vínculo ou rendimento de trabalho, declaração do Cadastro Social Único;
- g) Declaração de rendimentos prediais, comerciais ou industriais emitida pela Repartição de Finanças ou Casa do Cidadão.

3. Critérios de Seleção

Na avaliação das candidaturas serão considerados os seguintes critérios:

- i) Média final igual ou superior a 12 valores;
- ii) Prevalência para estudantes que ingressem em Instituições de Ensino Superior Públicas.

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

Para candidatos do 1.º ano – mestrado de raiz:

- Nota de conclusão da licenciatura – 60%;
- Rendimento bruto mensal do agregado familiar – 30%;
- Publicações – 5%;
- Área prioritária – 5%.

Para candidatos de outros anos – continuação de estudos:

- Média escolar do plano de estudos concluído no ano letivo anterior – 60%;
- Rendimento bruto mensal do agregado familiar – 30%;
- Publicações – 5%;
- Área prioritária – 5%.

Para esta modalidade, é ainda obrigatória a aprovação em pelo menos 75% das disciplinas do(s) ano(s) anteriores.

4. Condições de Exclusão

Serão excluídas as candidaturas que apresentem formulário incorretamente preenchido, falsas declarações, documentação incompleta ou incorreta.

A data limite para entrega dos processos de candidatura **é até o dia 23 do corrente mês**, junto deste Serviço na Praia, ou na Delegação Escolar do ME, nos outros concelhos.

Direção Geral do Ensino Superior na Praia, aos 11 de dezembro de 2025

O Diretor Geral,
Romualdo Barros Correia

ANEXOS

AS PONDERAÇÕES SÃO CALCULADAS EM CONFORMIDADE COM AS TABELAS SEGUINTE.

Tabela 1 - RENDIMENTO DO CANDIDATO (RC)

Classes	1.000\$ a 26.000\$	27.000\$ a 60.000\$	> 60.000\$ a 100.000\$	> 100.000\$
Ponderação	CSU I e CSU II	CSU III e CSU IV		
Percentagem	100%	90%	70%	50%
Pontuação	20	18	14	10

Nota importante:

- a) Os grupos de cadastro I, II, III e IV, serão integrados na classe de rendimento inferior ou igual a 60.000\$00.
- b) Para os candidatos que apresentarem o CSU IV, é obrigatório apresentação conjunta do rendimento (Declaração de Vencimento e outras fontes de receitas), devidamente reconhecida no cartório.

Tabela 2 – ÁREAS PRIORITÁRIAS DE DESENVOLVIMENTO

Classes	AREA I	Area II	Area III
Ponderação	100%	80%	70%
Pontuação	20	16	14

Fonte: Adaptado de Manual Frascati (OCDE) e ANI

Cursos AREA I	Cursos AREA II	Curso AREA III
Ciências Básicas, Engenharias , Tecnologias e arquitetura, Ensino	Economia, Finanças e Turismo	Humanidades
Ciências Médicas e Saúde	Gestão , Administração e Artes	

Fonte: Adaptado de Manual Frascati (OCDE) e ANI

TABELA 3 – PUBLICAÇÕES

Classe	>3	2 a 3	1	0
Ponderação	100%	80%	70%	0
Pontuação	20	16	14	0

BOLSA DE ESTUDO INTERNA
BOLETIM DE CANDIDATURA/RENOVAÇÃO¹

Ano Letivo _____ / _____

CANDIDATURA

RENOVAÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato:	_____		
Encarregado de Educação:	_____		
Sexo: M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	Data Nascimento:	Naturalidade:	_____
Bilhete Identidade n.º	_____	Estado Civil:	_____
Morada:	_____		
Telefone:	_____	correio eletrónico:	_____
Nome do Titular da Conta Bancária:		N.º Conta:	_____

DADOS ACADÉMICOS

Curso:	_____	Ano:	_____
Estabelecimento Ensino:	_____	Localidade:	_____

OUTROS DADOS

⇒ Já beneficiou de bolsa de estudo anteriormente?	_____	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>
Curso:	_____	Ano:	_____
Estabelecimento de Ensino:	_____		
Entidade Financiadora:	_____		
⇒ Solicitou, no corrente ano, bolsa de estudo a outra entidade para além do Camões, IP?	_____	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>
Se sim, qual?	_____		

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

⇒ Fotocópia do Bilhete de Identidade (atribuição)	<input type="checkbox"/>
⇒ Original do Certificado de habilitações do último ano de escolaridade frequentado, com indicação das disciplinas e respetivas classificações (atribuição)	<input type="checkbox"/>
⇒ Declaração comprovativa de situação económica carenciada (atribuição)	<input type="checkbox"/>
⇒ Original do Certificado de aproveitamento do ano letivo transato com indicação do ano, das disciplinas e respetivas classificações (renovação)	<input type="checkbox"/>
⇒ Original do Certificado de matrícula referente ao ano letivo a que o pedido de bolsa reporta, com indicação do ano e das disciplinas inscritas (atribuição e renovação)	<input type="checkbox"/>

¹ O incorreto ou incompleto preenchimento desta documentação, bem como a prestação de declarações falsas, implicam a suspensão imediata da bolsa de estudo, podendo dar origem ao seu cancelamento definitivo.
 MOD05-PR08/V02 BOLSA DE ESTUDO INTERNA BOLETIM DE CANDIDATURA/RENOVAÇÃO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO²

Declaro que, na qualidade de bolseiro do CAMÕES, IP, comprometo-me a:

1. Ter um comportamento moral, cívico e académico irrepreensíveis, destacando-se o aproveitamento escolar e a assiduidade;
2. Apresentar, até ao limite de sessenta dias após início do ano letivo, os documentos necessários para a renovação da bolsa de estudo;
3. Prestar todas as declarações e informações solicitadas pelas entidades competentes;
4. Renunciar qualquer atividade remunerada;
5. Prescindir da condição de bolseiro por parte de outras instituições.

Data: ____ / ____ / ____

(Assinatura)

² O incumprimento de um dos itens atrás mencionados implica a suspensão imediata da bolsa de estudo, podendo dar origem ao seu cancelamento definitivo.
MOD05-PR08/V02 BOLSA DE ESTUDO INTERNA BOLETIM DE CANDIDATURA/RENOVAÇÃO